

RESOLUÇÃO Nº 284/2024

CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR DA AGIR: RICARDO HÜBNER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRUNA DE ANDRADE, Diretor Geral “*em exercício*” da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR, nos termos da Resolução nº 283/2024, e observado o que dispõe a Cláusula 45, Incisos I e X c/c art. 55 do Anexo II – Estatuto dos Servidores Públicos do Protocolo de Intenções do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e

Considerando que a Constituição Federal de 1988, estendeu os direitos relativos às férias aos servidores públicos através do art. 39, §3º, combinado com o art. 7º, XVII;

Considerando que se trata de norma que tem aplicação geral e cogente ao serviço público de todos os entes federativos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor abaixo especificado:

Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ricardo Hübner	Gerente de Saneamento Básico da AGIR	15 dias – ref. P.A. de 01.12.2022 a 30.11.2023	21.10.2024 à 25.10.2024 (05 dias em gozo) e 10 (dez) dias em pecúnia

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos aplicar-se-ão ao período de gozo de férias pelo servidor supra nominado.

Blumenau, data assinatura digital.



Assinado digitalmente por:BRUNA DE
ANDRADE
072.***-**-9-36
17/10/2024 10:11:02

BRUNA DE ANDRADE

Diretora Geral da AGIR em exercício
(assinado de forma digital)

